



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31**PUBLICADO**Jornal: Diário MunicipalEdição: 797Página: 05-07Data: 03 | 08 | 2017

LEI Nº 663/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional especial por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

**I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.005</b>	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
10.005.08.244.0801.2094	Proteção Social Básica - Estadual	
3.1.90.11.00.00 - 934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.600,00
3.3.90.30.00.00 - 934	Material de Consumo	5.400,00
3.3.90.36.00.00 - 934	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.700,00
3.3.90.39.00.00 - 934	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.300,00
4.4.90.52.00.00 - 934	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE	Descrição	VALOR
<b>1.7.2.2.99.99.01.00</b>	<b>Repasse Programa – PPAS I</b>	75.000,00
<b>SUB TOTAL</b>		75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 455/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014/2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	META	VALOR	Função/
------	---------	---------	------	-------	---------



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

				MEDIA			Subfunção
Proteção Social Básica –	Atendimento	Pessoas	10	75.000,00	08/244		

**Art. 4º** - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 603/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Proteção Social Básica –	Atendimento	Pessoas	10	75.000,00	08/244

**Art. 5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete (03/08/2017).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito